



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 703, DE 8 DE JULHO DE 2024.

Vide [Portaria SG/MPF nº 1.223, de 26 de novembro de 2024](#)

Institui o Grupo de Trabalho para aperfeiçoar a Bibliografia Temática, com foco na curadoria do acervo do GT 3ª CCR sobre Direito Digital.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos II, VI e XXXVII, c/c art. 7º, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), tendo em vista o que consta no Memorando nº 16/2024/BIBMPF/SEJUD (PGR-00249242/2024), e

Considerando a necessidade de organizar, armazenar e disponibilizar informações essenciais para a área-fim, relacionadas aos atos internacionais pertinentes ao direito digital, coletados pelo GT 3ª CCR (da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão) nos órgãos nacionais e internacionais;

Considerando que as Bibliografias Temáticas serão o instrumento utilizado para a curadoria, organização, armazenamento e divulgação do material coletado pelo GT 3ª CCR nos órgãos nacionais e internacionais;

Considerando que a Biblioteca do Ministério Público Federal exerce a curadoria de conteúdos de interesse da área-fim e os divulga por meio de Bibliografias Temáticas, instrumentos utilizados para a organização, armazenamento e divulgação de materiais que reúnem informações relevantes e atuais em doutrina, legislação e jurisprudência com temática especializada;

Considerando a necessidade de aprimorar a Bibliografia Temática, tornando-a mais atrativa, moderna e intuitiva para o público-alvo, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de reformular e modernizar o produto final referente à Bibliografia Temática, com foco na curadoria do material coletado pelo GT 3ª CCR sobre Direito Digital.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA, mat. 630, Procurador Regional da República, Coordenador do Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e da Comunicação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão;

II - RENATA MATEUS GOMES FATURETO JERONYMO, mat. 12614, Assessoria de Coordenação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão;

III - ERICA CASSIANO NASCIMENTO DE SOUZA, mat. 6825, Chefe da Biblioteca do Ministério Público Federal/SEJUD;

IV - ALINE CORREIA GUIMARÃES, mat. 21486, Coordenadora do Repositório Institucional/SEJUD;

V - KEILA MARA LARA ROSADO, mat. 26659, Coordenadora de Pesquisa/SEJUD;

VI - RUBENIKI FERNANDES DE LIMAS, mat. 26657, Chefe do Núcleo de Pesquisa Ativa/SEJUD.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida:

I - pelo Procurador Regional da República Marcos Antônio da Silva Costa, como coordenador titular;

II - pelo Analista de Biblioteconomia Rubeniki Fernandes de Limas, como coordenador substituto.

Art. 4º Em caso de necessidade, o coordenador do Grupo de Trabalho poderá convocar colaboradores eventuais, para assessorar e oferecer subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, estudos e pesquisas técnicas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deve concluir suas atividades no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo único. O produto realizado pelo Grupo de Trabalho será apresentado à Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jul. 2024. Caderno Administrativo, p. 2.](#)